

que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a resolução CIB nº198, de 31 de outubro de 2011 que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 20 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe de Saúde Bucal do Bairro Bananal do Município de Floresta do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 02 de maio de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2012.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- **Considerando** a resolução CIB nº198, de 31 de outubro de 2011 que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).

- **Considerando** ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 20 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a ampliação do Programa de Agente Comunitário de Saúde de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 02 de maio de 2012. **Regina Maria Lopes Branco**
Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

RESOLUÇÕES - ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380246
ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia de Nº 002/26.03.2012 que aprova a readequação do perfil do HRCA, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366028, referente ao item 4.**

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia de Nº 003/26.03.2012 que aprova a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366028,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível

central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

RESOLUÇÕES - ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380248
ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia de Nº 002/26.03.2012 que aprova a readequação do perfil do HRCA, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366028,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia de Nº 003/26.03.2012 que aprova a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366028,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

RESOLUÇÕES - ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380257
ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia Xingu de Nº 006/26.03.2012 que aprova a readequação do perfil do HRCA, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366058, referente ao item 4.**

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Araguaia Xingu de Nº 007/26.03.2012 que aprova a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366058,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e

Coordenadora da CIR Araguaia

RESOLUÇÕES - ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380261

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Entre Rios de Nº 002/26.03.2012 que aprova a readequação do perfil do HRCA, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366098,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Entre Rios de Nº 003/26.03.2012 que aprova a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366098,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

Resoluções - ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 380270

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Planalto do Araguaia de Nº 005/26.03.2012 que aprova a readequação do perfil do HRCA, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366113, referente ao item 4.**

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Errata da Resolução CIR Planalto do Araguaia de Nº 006/26.03.2012 que aprova a regionalização do Hospital Municipal de Ourilândia do Norte, publicada no **D.O.E Nº 32.137/16.04.2012, nº de publicação 366113,** referente ao item 4.

Onde se lê: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro clínico para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Leia-se: "que para uma melhor avaliação quanto à área construída e a adequação da referida unidade seja solicitado ao nível central da SESPA, o envio de um engenheiro do nível central em conjunto com a vigilância sanitária para emissão de parecer em acordo com as normas sanitárias vigentes;"

Conceição do Araguaia, 09 de maio de 2012.

Regina Maria Lopes Branco

Diretora do 12º CRS/SESPA e Coordenadora da CIR Araguaia

Secretaria de Estado
de Saúde Pública - 13ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 375103

PORTARIA: 135/2012

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO NA FABRICA DE PALMITO P.H. DE OLIVEIRA, PARA POSTERIOR EMISSÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA 2012.

Fundamento Legal: LEI 5810/RJU

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

OEIRAS DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541923421/ADENILTON BATISTA VEIGA (A.C.D.) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/05/2012 a 19/05/2012

52659832/ARIALDO JOÃO SANCHES DE OLIVEIRA (TÉC.